



Diário Oficial do Município

Prefeitura de Foz do Iguaçu

Ano XXII

Edição nº 3.530 de 11 de Fevereiro de 2019

Nº de Páginas: 11

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	2
DECRETO	2
TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES.....	4
ACOLHIMENTO	5
ATOS DO LEGISLATIVO	5
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS	5
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	6
PORTARIA	6
EDITAL	6
EXTRATOS	7
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS.....	8
RESOLUÇÕES.....	8
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI	10
RESOLUÇÃO	10

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 280
CEP: 85851-340 - FOZ DO IGUAÇU/PR

TELEFONE: (45) 2105-9712 / 2105-9720

EMAIL: diariooficialfoz@gmail.com
SITE: www.pmfi.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 2.063 DE 22 DE ABRIL DE 1997

LEI Nº 3.722 DE 14 DE JULHO DE 2010

DECRETO Nº 22.023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL:
DIRETORIA DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 27.004, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

Regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos municipais, nos termos do art. 7º da Lei nº 4.065, de 29 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea “a”, do inciso I, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 7º da Lei nº 4.065, de 29 de janeiro de 2013, e em atendimento ao Memorando Interno nº 77, de 7 de fevereiro de 2019, expedido pelo Gabinete do Prefeito,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DIÁRIAS

Art. 1º O servidor público municipal e/ou agente político da Administração Direta que, a serviço, afastar-se da sede, eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional ou para o exterior, no desempenho de suas funções, para participar de cursos de capacitação profissional, eventos, e ou de outras atividades de interesse da administração pública municipal, fará jus à percepção de diária de viagem para custear as despesas com hospedagem e alimentação, quando necessário.

Parágrafo único. Entende-se por interesse da administração a participação em cursos, congressos, eventos ou outra modalidade de aperfeiçoamento, diretamente relacionada com a função, além de viagens junto a órgãos de interesses gerais para a administração municipal ou em exercício de suas funções.

Art. 3º As diárias serão calculadas por período de 24 horas, contados a partir do momento do deslocamento, fato gerador do direito.

Art. 4º Quando o servidor se afastar do Município por período superior a 18 horas e inferior a 24 horas, havendo a necessidade de hospedagem, identificada por meio de documento hábil, será devida diária integral.

Art. 4º Os casos que não se enquadrarem no art. 3º deste Decreto, será disponibilizado ao servidor adiantamento de viagem para custear as despesas decorrente da viagem.

Art. 5º Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus a diárias.

CAPÍTULO II DOS VALORES

Art. 6º Os valores das diárias de viagens pagas ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e servidores, são os descritos no Anexo I, da Lei nº 4.065/2013.

CAPÍTULO III DA LIBERAÇÃO

Art 7º A solicitação de diária deverá ser emitida por meio do Sistema do GIIG, pelo servidor responsável pelo setor, contendo:

I - nome do servidor beneficiado;

II - matrícula, CPF e nº de conta bancária;

III - descrição do motivo da viagem, claro e objetivo e meio de locomoção;

**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES
DO TERMO DE PERMISSÃO Nº 437**

A Permissionária ALMEI HABISTROIT, inscrita no CPF/MF sob nº 587.214.449-00, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Arapuã, 126, Vila Carimã, neste ato denominada CEDENTE e, de outro lado, o Senhor **ROQUE DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 648.053.959-15, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Itaboraí, 376, Arroio Dourado, a seguir denominado CESSIONÁRIO, têm entre as mesmas, de maneira justa e acordada, com a anuência expressa do MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO**, de acordo com o disposto no art. 11, da Lei Complementar nº 223/2014 e art. 12-A da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, e conforme o constante do Processo nº 606/2019, de 8 de janeiro de 2019, o presente TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO TERMO DE PERMISSÃO nº 437, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente tem como objeto os direitos e obrigações decorrentes do Termo de Permissão nº 437, celebrado em 8 de dezembro de 2015, tendo como Poder Concedente o Município de Foz do Iguaçu e como Permissionária a Senhora ALMEI HABISTROIT, ora CEDENTE, proveniente do Recadastramento, conforme Lei Complementar nº 223/2014 e Resolução do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu.

Parágrafo único. A partir da assinatura do presente, o CESSIONÁRIO passará a ocupar o lugar do CEDENTE, como Permissionário do Termo de Permissão nº 437, nos mesmos termos inicialmente pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO: Ficam integrados a este Termo, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do CESSIONÁRIO: Termo de Permissão nº 437 e legislação pertinente a espécie.

§ 1º A assinatura do presente termo indica o CESSIONÁRIO possuir plena ciência do seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais estabelecidas no Termo de Permissão nº 437.

§ 2º A partir da assinatura do presente, o cumprimento do Termo de Permissão nº 437 será de responsabilidade do CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA: Estabelecer o prazo improrrogável de 90 (noventa) dias para o cumprimento do disposto inciso III, do art. 6º, da Lei Complementar nº 223, de 1º de setembro de 2014.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no *caput* desta cláusula importará revogação, de pleno direito da Permissão.

CLÁUSULA QUARTA: Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos, em face das cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: Elegem as partes o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para a solução das questões judiciais resultantes do presente termo. E, por estarem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições acima estipuladas, assinam o presente termo em três vias de igual teor, valor e forma.

Foz do Iguaçu, 4 de fevereiro de 2019.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal
Permitente

Almei Habistroit
Cedente

Roque da Silva
Cessionário

ACOLHIMENTO

Sindicância Administrativa Referente à
Portaria 64.988/2018 de 03 de maio de 2018.

Vistos e exarados estes autos, assim decido:

ACOLHO na integra o relatório conclusivo, exarado no bojo dos autos instituído pela Portaria 64.988/2018, de 03 de maio de 2018, ante a inexistência de indícios suficientes de autoria. Pelo que, **DETERMINO** o arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar.

Publique-se e cumpra-se.

Foz do Iguaçu, 08 de fevereiro de 2019.

Elias de Sousa Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social

ATOS DO LEGISLATIVO**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/12/2018
PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata classificada no Processo Seletivo de Estagiários da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, aberto pelo Edital de Processo Seletivo nº 001/01/2018, publicado em 13 de agosto de 2018, destinado ao desenvolvimento de Estágio Curricular não obrigatório, em Nível Superior, constante da relação anexa a este Edital, para que se apresente junto ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, sito à Rua Quintino Bocaiúva, 610, 5º andar, sala 508, Centro, em Foz do Iguaçu-PR, na data e horário a seguir especificados, munida dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cartão de cadastramento ou extrato do PIS/PASEP;
- d) Carteira de Trabalho;
- e) Declaração de matrícula atualizada, emitida após a data deste Edital;
- f) Comprovante de residência atualizado, em nome do estagiário ou dos pais ou responsáveis.

Durante a fase de convocação, as situações imprevistas serão decididas pelo Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

Foz do Iguaçu, 8 de fevereiro de 2019.

Beni Rodrigues Pinto
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

**ANEXO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/12/2018
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**

Lista de Candidatos – Nível Superior				
Nome	Curso	Classif.	Data Apresentação	Horário
Maria Eduarda Leithardt Costa	Jornalismo	2º	15/02/2019	08:30 às 13:00

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 024/2019

Data: 11 de fevereiro de 2019.

Súmula: Prorrogação cedência da colaboradora ADILE LEZME, para Universidade Estadual do Oeste do Paraná-UNIOESTE, campus de Foz do Iguaçu-PR.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 4.084 de 05 de Maio de 2013;

Considerando o inciso XII do art. 19 do Decreto Municipal n. 22.156, de 09 de Maio de 2013, a Resolução n. 065/2015 da F.M.S e a Resolução n. 005/2017 do Conselho Curador;

Considerando o Decreto Municipal n. 26.008, de 23 de novembro de 2017, que nomeia o Conselho Curador da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu e, a Portaria n. 001/2017-Conselho Curador;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da disposição funcional da colaboradora ADILE LEZME, RG. 5.130.424-1, contratada pela Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, com ônus para a origem, no período de 01 (um) ano a contar a partir do dia 27/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Sergio Moacir Fabriz
Fundação Municipal de Saúde
Diretor Presidente
Portaria n. 001/2017- COC

EDITAL Nº 15/2019 9º CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Considerando o Processo Administrativo Nº 359/2019 que trata da contratação de Biomédico.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Foz do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.048, de 05 de maio de 2013 e pelo artigo 20, Decreto Municipal nº 22.156, de 09 de maio e Portaria nº 001/2017 – Conselho Curador de 24 de novembro de 2017, resolve:

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º -CONVOCA candidato aprovado no Concurso Público, Nº 01/2018 para comparecer no setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, com sede a Rua Adoniran Barbosa, 370 Jardim Central, **até dia 18 de fevereiro 2019, das 09h00min às 11h30min**, munidos dos documentos conforme **Art. 2º** desta convocação.

BIOMÉDICO.

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
4079	RAFAEL DOS SANTOS DA SILVA	40.00	19

Art. 2º O candidato convocado deverá comparecer munidos de 2 fotocópias autenticadas ou 2 fotocópia desde que apresente o original para conferência, das seguintes documentações:

- I. Uma (01) foto 3x4 colorida recente;
- II. Cédula de Identidade - RG e CPF.
- III. Certificado Militar – Dispensa ou Reservista (para homens);
- IV. Título de Eleitor e comprovante de votação das últimas eleições;
- V. Registro Civil (casamento ou nascimento);
- VI. Registro Civil e CPF de filhos menores de 21 anos para dependente de imposto de renda e menores de 14 anos para salário família;
- VII. Cartão de vacinação ou equivalente para filhos menores de 06 anos de idade;
- VIII. Frequência Escolar (filhos até 14 anos);
- IX. Cartão de vacinação do candidato;
- X. Certificado de conclusão de curso exigido para o cargo – nível fundamental, médio ou superior;
- XI. Registro no conselho da categoria – exemplo: COREN, CMR, CRO, OAB, acompanhado da certidão negativa de débito e certidão ética e conduta, fornecido pelo Órgão de Classe.**
- XII. Comprovante de residência recente (últimos 60 dias) – água, luz ou telefone;
- XIII. Conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil;
- XIV. Cartão ou espelho do PIS/PASEP;
- XV. Carteira de Trabalho e Previdência Social; e cópia da CTPS da página inicial e qualificação civil frente e verso.
- XVI. Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
- XVII. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitidas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná (Polícia Civil);
- XVIII. Cartão SUS.

Art. 3º - O candidato será encaminhado para a retirada da **REQUISIZÃO**, autorizando a realização dos exames junto ao SESMT – Serviços Especializado de Saúde e Medicina do Trabalho no dia da sua apresentação.

Art. 4º - O candidato deverá comparecer **em jejum para** a realização do exame admissional.

Art. 5º - O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no edital de convocação será tido como desclassificado, e substituído, na sequência, pelo classificado imediatamente posterior.

Art. 6º - O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação dos requisitos para a admissão no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a admissão do candidato e implicará na sua eliminação do concurso, na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Art. 7º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base nas regras estabelecidas no **Edital 001/2018**.

Publique-se e cumpra-se.

Foz do Iguaçu, 11 de fevereiro de 2019.

Sergio Moacir Fabríz
Diretor Presidente
Hospital Municipal Padre Germano Lauck
Portaria nº 001/2017 – Conselho Curador de 24 de novembro de 2017

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº039/2017, decorrente da INEXIGIBILIDADE nº001/2017 – CHAMADA PÚBLICA 001/2017, firmado com a empresa **CLÍNICA MÉDICA DOV LTDA.**, inscrita no **CNPJ: 22.602.493/0001-72, a partir de 17/12/2018**, em razão da convocação para posse e exercício de candidato aprovado para o cargo de FONOAUDIOLIGIA no concurso 001/2018, o que faz com fundamento no Artigo 79, da Lei Federal 8.666/93, cláusula 10.2.8. do instrumento público contratual, bem como nos autos de Processo Administrativo nº 315/2018, onde se oportunizou o contraditório e a ampla defesa.

Foz do Iguaçu, 11 de fevereiro de 2019.

Sergio Moacir Fabríz
Diretor Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03
CONTRATO Nº 010/2018
PREGÃO Nº001/2018
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
CONTRATADA: **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: 00.339.246/0001-92

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica realinhado o valor do item 295 (Tampa vedante descartável estéril embalada unitariamente, para vedação de bicos de seringas e pontas de equipos) de R\$ 0,13 para R\$ 0,14 unidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Vigência deste Termo Aditivo terá início com a Assinatura do Presente.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e vigentes, no todo as demais Cláusulas do Contrato n.º 010/2018, que não contrariem as constantes do presente instrumento.
Data Termo Aditivo: 06/02/2019

Foz do Iguaçu, 11 de Fevereiro de 2019.

Sergio Moacir Fabriz
Diretor Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS**RESOLUÇÃO Nº 06/2019****“APROVA O REGIMENTO INTERNO DA
XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2019”**

O Pleno do CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nas disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na legislação brasileira correlata, como as leis orgânicas do SUS, e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, em consonância com os demais estatutos e regulamentos do efetivo Controle Social na Saúde.

CONSIDERANDO:

Considerando as Leis Orgânicas do Sistema Único de Saúde, especialmente as Resoluções do CES/PR e CNS, publicadas em 2018, quanto às exigências nas demandas das Etapas Estadual e Nacional da Conferência de Saúde;

Considerando o que determina o Regimento Interno do COMUS-FOZ, quanto à organização e promoção das Conferências Municipais de Saúde, bem como o preconizado no Documento Orientador e Regulamento da XIII COMFE-Conferência Municipal de Saúde/2019;

Considerando os encaminhamentos e providências que são dados pela Comissão Geral Organizadora deste evento, bem como demais deliberações oriundas da Plenária do COMUS-FOZ;

Considerando a Reunião Ordinária nº 691 de 07 de fevereiro de 2019, quando foi apresentado, debatido e aprovado por unanimidade o Regulamento Geral da 13ª Conferência Municipal de Saúde-XIII COMFE, a ser realizada nos dias 5 e 6 de Abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno da XIII Conferência Municipal de Saúde/COMFE-2019 e dar outras providências.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Foz do Iguaçu, PR. 07 de Fevereiro de 2019

Sadi Buzanelo
Presidente COMUS-FOZ

RESOLUÇÃO Nº 07/2019**“APROVAR A REVISÃO DOS ITENS NA RECOMENDAÇÃO NA AGENDA POSITIVA AOS GESTORES DO SUS EM 2019”**

O Pleno do CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nas disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na legislação brasileira correlata, como as leis orgânicas do SUS, e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, em consonância com os demais estatutos e regulamentos do efetivo Controle Social na Saúde.

CONSIDERANDO:

Considerando as Leis Orgânicas do Sistema Único de Saúde, e as prerrogativas nas atribuições dos Conselhos de Saúde;

Considerando o que determina o Regimento Interno do COMUS-FOZ, em relação às diferentes formas de expressão quanto a deliberação na Plenária;

Considerando a necessidade de revisão e atualização dos itens na agenda (pauta livre) positiva aos gestores face às providências já tomadas pela gestão da SMSA, na busca de solução das demandas recomendadas no documento;

Considerando a Reunião Ordinária nº 691 de 07 de fevereiro de 2019, quando foi apresentada, debatida e aprovada, por unanimidade, a revisão e atualização dos itens (anexo) da agenda positiva aos gestores (prefeito e secretária) como recomendação de pauta livre no enfrentamento das principais demandas e crises na gestão da saúde de Foz do Iguaçu.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a revisão dos itens na recomendação da agenda (pauta) positiva aos gestores do SUS e dar outras providências.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Foz do Iguaçu, PR. 07 de Fevereiro de 2019

Sadi Buzanelo
Presidente COMUS-FOZ

**AGENDA POSITIVA AOS GESTORES DO SUS RECOMENDAÇÃO DE 'PAUTAS POSITIVA'
AO PREFEITO E SECRETÁRIA:**

1. Revisão e alteração na Lei do Fundo Municipal da Saúde – FUNSAUDE,
2. Grupo de trabalho para criar a Lei do PCCS- Plano Cargos Carreiras e Salário da Saúde (RHsus), em Foz do Iguaçu,
3. Rever as normas de Regulação e as Auditorias no Sistema Municipal de Saúde,
4. Rever os comitês e grupos de apoio na gestão do SUS/Protocolos Internos da SMSA,
5. Criar grupo de *trabalho supra* para realizar estudos completos sobre a necessária de nova estrutura organizacional (*organograma, estruturas internas, função e competências*) da SMSA,
6. Novas orientações nos serviços da *UR-urgências e EM-emergências* nas UbS,
7. Promoção de ampla capacitação permanente de todos os profissionais de UR e EM,
8. Consolidar as atuais (2018) e ampliar o número de equipes do PSF (2019),
9. Estruturar nas UbS o uso de 'vídeos' em educação permanente ao usuário (recepção das US),
10. Dar ampla apoio e divulgação a Política de Capacitação Permanente de Conselheiros de Saúde (*QualiFoz*),
11. Mobilizar e reunir e debater com os *conselhos deliberativos* de Foz do Iguaçu, um *plano de ação* intersectorial, para o Sistema Único de Saúde.

OBS: Aprovado quando da revisão (Res. nº 17/2017) pela Plenária nº 691/2019. Resolução 07/2019 do COMUS-FOZ.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI

RESOLUÇÃO Nº 0001

Foz do Iguaçu, 05 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre a Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Foz do Iguaçu – mandato 2019-2020.

CONSIDERANDO a Lei Nacional 10.741/03 que estabelece às diretrizes da política nacional voltada ao Idoso;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 4.380/15 que estabelece às diretrizes da política públicas a ações voltadas para o Idoso no âmbito do Município de Foz do Iguaçu;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 25.840 de 20 de setembro de 2017, que aprova o Regimento Interno do CMDI;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 25.944 de 27 de outubro de 2017, que dispõem sobre a constituição do CMDI;

CONSIDERANDO a Resolução 0009/2018-CMDI de 30 de outubro de 2017, que cria e compõe Comissão Especial para Coordenar o Processo de Eleição para Escolha dos Membros da Mesa Diretora do CMDI;

CONSIDERANDO o Edital 0001.01 de 20 de novembro de 2018 que convoca eleição para a Mesa Diretora do CMDI – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

CONSIDERANDO a o resultado da votação expresse na ATA 0001/2019 da 1ª Reunião Extraordinária – Eleitoral, na assembleia realizada em 05 de fevereiro de 2019, que declara vencedora a chapa única **MELHOR IDADE, MAIOR ACESSO**;

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Foz do Iguaçu – CMDI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR e tornar pública a Eleição e Posse dos membros da Mesa do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Foz do Iguaçu, para exercer mandato de 01 (um) ano, com início em 05 de fevereiro de 2019, para mandato de 1 (hum) ano, conforme a seguir:

I – Presidente: Dilson Paulo Alves, representante da Sociedade Civil;

II – Vice-Presidente: Carmo Braz de Oliveira, representante Governamental;

III – 1º Secretário: Édina Pereira Borges, representante Governamental;

IV – 2º Secretário: Carmo Braz de Oliveira, representante da Sociedade Civil;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, SMJ.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência do CMDI.

Dilson Paulo Alves
**Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso de Foz do Iguaçu
Resolução 0001/2019**

Sérgio Batista de Paula
**Coordenador da Comissão Eleitoral do
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
de Foz do Iguaçu – Resolução 0009/2018**